ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

LEI Nº DE OUTUBRO DE 2009:

"Estabelece a promoção de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais."

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO,*** Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido a promoção de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, seguindo todos os parâmetros da Lei Federal ***Nº10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.***

Art.2º - O ***COMPNE-BR***– Conselho Municipal de Pessoas com Necessidades Especiais em Belford Roxo zelará pelo cumprimento dessa Lei.

Art.3º - O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares à presente Lei.

Art.4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 02 de outubro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário